



DECRETO Nº 369, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Atílio Vivacqua, em conformidade com a Lei nº 877/2010, para o biênio 2025/2027, conforme abaixo discriminado:

Representantes do Governo:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular- Shaqueuly Soares Verly

Suplente- Ivone Bino Farias de Oliveira

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular- Michelle Costa Herculano Scherer

Suplente- Joelma Aparecida Silva da conceição oliveira

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular- Cristiane Ambrósio Rosa

Suplente- Adriana Bagatoli

Representantes da Sociedade Civil:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular- Neyla Alves



Suplente- Giselly de Freitas

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular- Josiene de Souza pio

Suplente- Denize Boechat Fagundes Serra

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular- Renato França Torres

Suplente- Silvani Luiz Almeida Boechat

REPRESENTANTES DOS DIREITOS HUMANOS NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA:

Titular- Ademir torres

Suplente- Anderson Falcão Torres

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Titular- Alessandro sandemberg

Suplente- Robson deAlmeida Monteiro

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados por força deste Decreto, terão mandato de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.

Art. 3º O Conselho reger-se-á de acordo com a normas estabelecidas pela Lei nº 877/2010 e suas disposições.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 15 de setembro de 2025.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Prefeito Municipal